

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 108 /2009 – CIB

Goiânia, 03 de novembro de 2009.

RECEBEMOS

DATA 10 / 11 / 2009  
[Handwritten Signature]

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
2. O parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
3. A Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais, do Pacto pela Saúde 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão, bem como a Portaria nº. 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
4. A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
5. A Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;
6. O fortalecimento da estratégia Saúde da Família definida por meio da Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;
7. A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº. 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
8. A Portaria nº. 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
9. O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de --Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº. 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
10. A Portaria nº. 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

**RESOLVEM:**

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município abaixo relacionado, cujos projetos foram submetidos e aprovados pelas Instâncias Gestoras: Conselho Municipal de Saúde, Regional de Saúde e Colegiado de Gestão Regional.

[Handwritten Signature]



**SUS**  
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁS



**GOVERNO DO  
ESTADO DE GOIÁS**

Desenvolvimento com Responsabilidade

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Continuação da resolução nº 108/2009.

Nº	CÓD. MUN	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF implantados	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação		
							NASF TIPO		CONSÓRCIO
							I	II	
01	252	Goiânia	2506874	UABSF da Vila Mutirão	11	301; 302; 303; 304; 311; 312; 313; 340; 341; 342; 345	X	-	-
			2506394	UABSF Morada do Sol	08	323; 324; 332; 334; 335; 336; 337; 338	X	-	-
			2506386	UABSF Estrela Dalva	09	318; 319; 326; 329; 333; 339; 344; 346; 347	X	-	-
			2506459	UABSF Tremendão	10	306; 308; 309; 310; 314; 325; 327; 330; 331; 343	X	-	-
			2506408	UABSF Jardim Curitiba III	08	305; 307; 317; 321; 315; 316; 320; 322	X	-	-
<b>TOTAL DE MUNICÍPIOS:</b>		<b>01</b>				<b>TOTAL GERAL DE NASF</b>	<b>05</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

*Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.*

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*Fruit Ribeiro de Moura*  
Presidente da CIB

Secretária de Estado da Saúde

Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*Husam Kamal Ed Din Sammur*  
Husam Kamal Ed Din Sammur

Secretário Municipal de Saúde de Niquelândia

Vice-Presidente da CIB

Av. Tocantins nº. 311 centro – Goiânia / GO 3º Andar CEP: 74.015.010

Telefax: 3201 4264 – 3201 4265 – 3201 4268

Email: [cib@saude.go.gov.br](mailto:cib@saude.go.gov.br) [comissabipartite@gmail.com](mailto:comissabipartite@gmail.com)

*AW*